

CIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 321/2024-GP.

Tremembé, 08 de abril de 2024.

<p>Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé</p> <p>Protocolo Nº <u>4619</u></p> <p>Data <u>09/04/24</u></p>

SENHOR PRESIDENTE,

Em atendimento ao Requerimento nº 056/2024, subscrito pelo nobre Edil Cesar Augusto Marques, vimos por intermédio deste encaminhar as informações prestadas pela Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos desta municipalidade, conforme Memorando Interno nº 134/2024 - SOPSU, cópia anexa.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de consideração e respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

<p>CIENTE:</p> <p>em <u>15/04/24</u></p> <p></p> <p>Presidente</p>
--

Exmo. Sr.

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
TREMEMBÉ-SP.



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

MEMORANDO Nº134/2024 - SOPSU

Da: **Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos.**

Para: **Chefia do Gabinete do Prefeito**

Assunto: **Resposta ao Requerimento Nº 56/2024 da Câmara Municipal.**

Em: **03/04/2024**

Prezados,

Em atenção ao **Requerimento Nº 56/2024 da egrégia Câmara Municipal de Tremembé**, de autoria do Vereador Cesar Augusto Marques que questiona a respeito de contratação de empresa especializada em limpeza de fossa, temos a informar que:

- De acordo com o Decreto Estadual nº 12.342/78, Artº 9º, § 1º, em vias onde já existe rede de coleta de esgotos sanitários é obrigação do morador solicitar a interligação de seu esgoto à rede pública;
- Essa solicitação deve ser encaminhada à Sabesp, que atenderá, mediante solicitação do interessado, desde que esteja instalado em situação regular;
- A Vigilância Sanitária, em atendimento à determinação do Ministério Público do Estado de São Paulo, através do GAEMA – Núcleo Paraíba do Sul (IC. 64/13 – SIS 14.0700.0000128/2013- MEIO AMBIENTE) já efetuou diversas notificações no sentido dos responsáveis pelos imóveis habitacionais ou comerciais que ainda não possuam suas redes de esgotos interligados à rede pública a fazê-lo.

Quanto ao atendimento de comunidades sem a rede coletora de esgotos e que possuem fossas sépticas ou negras, o saneamento e o serviço de limpa-fossas são da responsabilidade individual de cada unidade habitacional ou comercial, como visto acima, extrapolando a competência e

Recebi em 05/04/2024

às 14h53 (iii)

JAMAS



Prefeitura de

Autenticar a identidade

TREMEMBÉ

com o identificador 31003500360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

obrigatoriedade da municipalidade o atendimento à interesses particulares, limitadas estas à fiscalização através de seu órgão competentes.

Assim, a contratação dos serviços acima mencionados ficam prejudicados por não caracterizarem obrigação do poder público, s.m.j.

Atenciosamente,

Alexandre Marcus Alves Santos

Alexandre Marcus Alves dos Santos
Secretário Adjunto de Obras Públicas e Serviços Urbanos



Prefeitura de

TREMEMBÉ